|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 15 de julho 2020 (terça-feira) | HORÁRIO: | 13h:07min às 16h 55min |
| LOCAL: | VÍDEO CONFERÊNCIA ATRAVÉS DA PLATAFORMA MEET (https://meet.google.com) |

1. Participação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| coordenaÇÃO | CARLOS LUCAS MALI | COORDENADOR |
|  | Rodrigo Giansante | CONSELHEIRO ESTADUAL |
|  | RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO | CONSELHEIRO ESTADUAL |
|  | ANDRÉ ARAUJO ZAGO | SUPLENTE DE CONSELHEIRO |
|  | KEILA FERNANDES | SECRETÁRIA GERAL |
|  | ELIAS PEREIRA DE SOUZA | PROCURADOR JURÍDICO |

1. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

|  |  |
| --- | --- |
| estrutura de pauta | 1. Verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior;
3. Leitura e extrato de correspondências;
4. Comunicações;
5. Assuntos da pauta;
6. Encerramento.
 |
| ABERTURA DOS TRABALHOS  | O Coordenador **Carlos Lucas Mali**, agradece a presença de todos, constata a existência de quórum e instala a 83ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS realizada de forma online, através da plataforma MEET.  |
| conclusão dos trabalhos | * Relato de 11 processos administrativos;
* Retirada de pauta – Atribuição Técnica Processo n. 1101765/2020;
* Extrapauta: solicitação de reunião extraordinária para a discussão sobre direito autoral;
* Extrapauta: processo de nº 1069742/2020 – Ausência de RRT, posteriormente - retirado de pauta.
 |

1. **ORDEM DO DIA** - PAUTA; EXTRA PAUTA e COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

|  |  |
| --- | --- |
| 1 | Leitura da Súmula da 82ª Reunião Ordinária |
| fonte | CEP CAU/MS |
| relator (a) | CARLOS LUCAS MALLI |
| DISCUSSÃO | O coordenador informa que a 82ª súmula foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros. Sem observações.Aprovada por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | Aprovação da 82ª Súmula da Reunião Ordinária – CEP CAU/MS |

|  |  |
| --- | --- |
| 2 | Resposta a CI 16/2018-2020 –CEP/MS “Informações sobre a quantidade de Pessoas Físicas e Jurídicas que estão com as anuidades em dia/quitadas.” |
| fonte | Planejamento/Contabilidade  |
| relator (a) | Keila Fernandes e Moacir Dias |
| DISCUSSÃO | A secretária geral apresenta planilha do planejamento do CAU/BR, que mostra um total de 2.474 profissionais pagantes previstos no CAU/MS, aponta também que de janeiro a 22 de junho de 2020 houveram 1.373 pagantes, sendo um total de 55,7% de inadimplência. As pessoas jurídicas possuem um percentual de 70,6% de inadimplência. O contador apresenta os valores sobre as receitas arrecadadas entre janeiro e junho de 2020, ressaltando o déficit nos meses de abril e maio, contudo houve uma redução dos valores das despesas do CAU/MS. Com uma redução de aproximadamente 20% na arrecadação em relação a 2019. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Sem encaminhamentos |

|  |  |
| --- | --- |
| 3 | Ofício circular nº 027/2020-CAU/BR Resolução nº 058/2019 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) |
| fonte | CAU/BR  |
| relator (a) | Carlos Lucas Mali |
| DISCUSSÃO | O CAU/BR encaminhou ofício ao CAU/MS onde questiona se o conselho possui alguma discussão ou apontamentos sobre a criação do conselho dos técnicos industriais já que algumas atividades seriam similares as dos arquitetos e urbanistas. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Encaminhamento de Ofício de resposta ao CAU/BR |

|  |  |
| --- | --- |
| 4 | Processo Administrativo nº 1101765/2020 - Atribuição Técnica |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | Rubens Fernando Pereira de Camillo |
| DISCUSSÃO | Após os membros da comissão discutirem se os arquitetos e urbanistas possuem ou não atribuição técnica para a elaboração e responsabilidade técnica de **projeto** estrutural de pré-moldado, o relator decidiu pela retirada de pauta para alteração de seu parecer e voto. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Retirada de pauta |

|  |  |
| --- | --- |
| 5 | Processo Administrativo nº 943807/2019 - Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | Rubens Fernando Pereira de Camillo |
| DISCUSSÃO | *“DEFERIMENTO do Requerimento de Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) – Protocolo nº 943807/2019, nos termos da Resolução CAU/BR nº 91/2014, assim como da Resolução CAU/BR nº 21/2012 e da Deliberação nº 70/2018 – CEP – CAU/BR. É o parecer, que submeto à apreciação da Comissão de Exercício Profissional.”*Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da **Deliberação nº 520/2018-2020 – 83ª CEP/MS;**  |

|  |  |
| --- | --- |
| 6 | Processo Administrativo nº 1049273/2020 - Ausência de RRT |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | Rubens Fernando Pereira de Camillo |
| DISCUSSÃO | *“Procedência do Auto de Infração nº. 1000081586/2019, em face do que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Art. 50 da Lei 12.378/2010 e no Art. 35, inciso I, da Resolução CAU/BR nº. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.**Além disso, nos termos do que dispõe o artigo 12 e incisos da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, incluam-se estes autos para envio à Comissão de Ética e Disciplina.”*Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da **Deliberação nº 521/2018-2020 – 83ª CEP/MS;**  |

|  |  |
| --- | --- |
| 7 | Processo Administrativo nº 1034859/2020 - Cancelamento de RRT |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | Rubens Fernando Pereira de Camillo |
| DISCUSSÃO | *“Diante de todo o exposto, sou pelo indeferimento do cancelamento do RRT, visto que o Art. 33 da Resolução nº 91/2014 – CAU/BR dispõe que o cancelamento do RRT dar-se-á quando nenhuma atividade técnica for realizada.”*Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação das **Deliberação nº 522/2018-2020 – 83ª CEP/MS;**  |

|  |  |
| --- | --- |
| 9 | Processo Administrativo nº 1101151/2020 - Atribuição Técnica para execução de estrutura de concreto |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | Rubens Fernando Pereira de Camillo |
| DISCUSSÃO | *“Diante de todo o exposto, atendendo ao princípio da celeridade e objetivando atender prontamente as demandas solicitadas a este Conselho, entendo que o profissional arquiteto e urbanista possui atribuição para as atividades acima relatadas, em conformidade com o contido na Resolução nº 21/2012 CAU/BR no que se refere à demolição de parede de alvenaria não estrutural.**Encaminhe-se/comunique-se ao interessado, como de direito.**Ao final, concluídas as determinações acima, sou pelo arquivamento e extinção do Processo Administrativo nº 1101151, conforme o Art. 44, inciso III, da Resolução nº 22/2012 CAU/BR.”*Aprovado por unanimidade.  |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da **Deliberação nº 523/2018-2020 – 83º CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 10 | Processo Administrativo processo nº 1051021/2020 - Dúvida Atribuição – Execução de Corte e Religação de Abastecimento de Água |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | André Araujo Zago |
| DISCUSSÃO | *“Diante de todo o exposto, atendendo ao princípio da celeridade e objetivando atender prontamente as demandas solicitadas a este Conselho, entendo que o profissional arquiteto e urbanista não possui atribuições para as atividades técnicas de corte, ligação e religação de água, relacionadas à rede pública de captação e abastecimento de água e rede pública de tratamento de esgoto, em conformidade com o contido na Resolução nº 21/2012 CAU/BR e na Deliberação nº 018/2019 – CEP – CAU/BR, de 15 de março de 2019.**Encaminhe-se/comunique-se ao interessado, como de direito.**Ao final, concluídas as determinações acima, sou pelo arquivamento e extinção do Processo Administrativo nº 1051021/2020, conforme o Art. 44, inciso III, da Resolução nº 22/2012 CAU/BR.”* O coordenador foi contra a decisão do relator, por discordar da Resolução CAU/BR e solicitou que sua posição estivesse presente na Deliberação deste processo.Aprovado por maioria dos votos. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da **Deliberação nº 524/2018-2020 – 83º CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 11 | Processo Administrativo processo nº 1051026/2020 - Dúvida Atribuição – Execução de Drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, meio fio, calçadas e sinalização |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | André Araujo Zago |
| DISCUSSÃO | *“Atendendo ao princípio da celeridade e objetivando atender prontamente as demandas solicitadas a este Conselho, entendo que o profissional arquiteto e urbanista possui atribuições para as atividades de execução de drenagem de águas, pavimentação asfáltica, meio fio, calçadas e sinalização, em vias urbanas, conforme disposto na Resolução nº 21/2012 CAU/BR.* Ao final, concluídas as determinações acima, sou pelo arquivamento e extinção do Processo Administrativo nº 1051031/2020, conforme o Art. 44, inciso III. Da Resolução nº 22/2012 CAU/BR.”Aprovada por maioria dos votos. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da **Deliberação nº 525/2018-2020 – 83º CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 12 | Processo Administrativo processo nº 1051031/2020 - Dúvida Atribuição – Execução de Drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, meio fio, calçadas e sinalização |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | André Araujo Zago |
| DISCUSSÃO | *“Atendendo ao princípio da celeridade e objetivando atender prontamente as demandas solicitadas a este Conselho, entendo que o profissional arquiteto e urbanista possui atribuições para as atividades de execução de drenagem de águas, pavimentação asfáltica, meio fio, calçadas e sinalização, em vias urbanas, conforme disposto na Resolução nº 21/2012 CAU/BR.* Ao final, concluídas as determinações acima, sou pelo arquivamento e extinção do Processo Administrativo nº 1051031/2020, conforme o Art. 44, inciso III. Da Resolução nº 22/2012 CAU/BR.”Aprovado por maioria dos votos. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da **Deliberação nº 526/2018-2020 – 83º CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 13 | Processo Administrativo processo nº 1101820/2020 - Solicitação de Informações |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | André Araujo Zago |
| DISCUSSÃO | “Atendendo ao princípio da celeridade e objetivando atender prontamente as demandas solicitadas a este Conselho, entendo que o profissional arquiteto e urbanista possui atribuições para as atividades exercidas na referida obra e que encontra -se em regularidade com este Conselho conforme disposto na Resolução nº 21/2012 CAU/BR. Ao final, concluídas as determinações acima, sou pelo arquivamento e extinção do Processo Administrativo nº 1051031/2020, conforme o Art. 44, inciso III. Da Resolução nº 22/2012 CAU/BR.”Aprovada por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da **Deliberação nº 527/2018-2020 – 83º CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 15 | Processo Administrativo nº 922411/2019 - Ausência de RRT  |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | André Araujo Zago |
| DISCUSSÃO | *“Procedência do Auto de Infração nº. 1000086036/2019, em face do que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Artigo 50 da Lei 12.378/2010, e no Artigo 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.”*Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da **Deliberação nº 528/2018-2020 – 83º CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 16 | Processo Administrativo nº 1101146/2020 - Atribuição Técnica |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | Rodrigo Giansante |
| DISCUSSÃO | “Atendendo ao princípio da celeridade e objetivando atender prontamente as demandas solicitadas a este Conselho, entendo que o profissional arquiteto e urbanista possui atribuição para as atividades Licenciamento Ambiental referente a Templo Religioso, mas não para suinocultura, em conformidade com o contido na Resolução nº 21/2012 CAU/BR. Ao final, concluídas as determinações acima, sou pelo arquivamento e extinção do Processo Administrativo nº 1101146/2020, conforme o Art. 44, inciso III. Da Resolução nº 22/2012 CAU/BR.”Aprovado por maioria dos votos. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da **Deliberação nº 529/2018-2020 – 83º CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 17 | Reprogramação do Plano de Ação 2020 CEP/MS |
| fonte | Planejamento |
| relator (a) | Keila Fernandes |
| DISCUSSÃO | O coordenador da CEP/MS sugere a realização de uma ação de carta aos candidatos as prefeituras, com participações online, com público ainda a ser definido. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Sem encaminhamentos |

|  |  |
| --- | --- |
| EXTRAPAUTA | Processo Administrativo nº 1069742/2020 – Ausência de RRT |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | Carlos Lucas Mali |
| DISCUSSÃO | O conselheiro relator decidiu pela retirada de pauta já que a reunião estava se prolongando e os conselheiros tinham outras atividades. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Retirado de Pauta |

|  |  |
| --- | --- |
| EXTRAPAUTA | Solicitação de Reunião Extraordinária para discussão de Direito Autoral |
| fonte | Coordenação da CEP/MS |
| relator (a) | Carlos Lucas Mali |
| DISCUSSÃO | O coordenador da comissão decidiu retirar a discussão sobre direitos autorais da pauta e solicitar uma reunião extraordinária para que os membros possam fazer suas observações sobre este tema. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. C.I. nº 107/2018-2020 |

Campo Grande, 19 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***KEILA FERNANDES[[1]](#footnote-1)***

SECRETÁRIA GERAL – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Função** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Carlos Lucas Mali | Coordenador | x |  |  |  |
| Rubens Fernando Pereira de Camillo | Coordenador-adjunto | x |  |  |  |
| André Araujo Zago | Membro | x |  |  |  |
| Rodrigo Giansante | Membro |  |  |  | x |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)****Data:** 19/08/2020**Matéria em votação:** Aprovação da Súmula da 83ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/MS**Resultado da votação: Sim** ( 3 ) **Não** ( 0 ) **Abstenções** ( 0 ) **Ausências** ( 1 ) **Total** ( 4 ) **Ocorrências**: O conselheiro Fabiano Costa justificou sua ausência.**Assessoria Técnica:** Keila Fernandes - Secretária Geral CAU/MS**Condução dos trabalhos** (Coordenador): Carlos Lucas Mali  |

1. Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.** [↑](#footnote-ref-1)